



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 09/2021
DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 09/2021.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE SETEMBRO DE 2021**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 17 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 18 ao Lote 49 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 50 ao Lote 59 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 60 ao Lote 114 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que foi entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2021, Transferência e Seguro referente ao ano de 2021.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

- 17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.
- 17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.
- 17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.
- 17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.
- 17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.
- 17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.
- 17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.
- 17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.
- 17.19** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.



17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 03 de Setembro de 2021.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
a JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA/ MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL R\$
FLORIANO									
1	NNI3799	257478566	MA	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRETA	9BGRZ08F0BG183741	NAB123763	R\$ 1.000,00
2	NIB4633	134571495	PI	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2009/2009	VERMELHA	9BGRZ08109G256886	S90009623	R\$ 800,00
3	LVO1901	909501696	PI	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2006/2007	PRETA	9362EN6A97B025130	10DBTX0013691	R\$ 800,00
4	OVY5732	1006960934	PI	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER021067	HB02E1E021067	R\$ 200,00
5				YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	VERMELHA	9C6RE2140L0007164	E3T8E-026968	R\$ 200,00
6	NIT3721	452457840	PI	TRAXX/JL125-9	2011/2012	PRETA	951BXKHE3CB001205	1P52FM112T001213	R\$ 200,00
7	OUC8695	536442894	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0097085	E3G9E-097089	R\$ 200,00
8	NIH6864	208162259	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0118480	E3D1E-118463	R\$ 100,00
9	NIP3139	189549823	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR568487	JC41E1A568487	R\$ 100,00
10	NIH8678	164343733	PI	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	9C2HB02109R417208	HB02E19417208	R\$ 100,00
11	NIA2553	133397289	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R027501	JC41E29027501	R\$ 100,00
12	NHV0784	961371315	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE094080030434	E386E-031198	R\$ 100,00
13	NIH5040	950480223	PI	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	PRETA	9C6KG021080018520	G355E-018418	R\$ 100,00
14		456114351		HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR010665	HB02E1B010665	R\$ 100,00
15		967423090		YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	PRETA	9C6KG021080024030	G355E-024453	R\$ 100,00
16	LVV7808	869470159	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	PRETA	9C6KE037050030291	E330E-030670	R\$ 100,00
17	LVQ2685	719313325	PI	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR050184	HA07E-X050184	R\$ 100,00
PARNÁIBA									
18	LWA7026	762868830	PI	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	2001/2001	VERDE	9BGS19201C259413	NL0063184	R\$ 800,00
19	PIQ2824	1093101277	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2015/2016	VERMELHA	9C2KD1000GR013353	KD10E0G013353	R\$ 200,00
20	PIF8962	1043798835	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR581214	KC16E8F581214	R\$ 200,00
21	PIF2146	1016101551	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2014/2015	AZUL	9C6KE1250F0039223	E3D2E-053224	R\$ 200,00
22	OEG9842	996604456	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER511760	KC16E8E511760	R\$ 200,00
23	PIB2442	1012032024	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	BRANCA	9C6KE1560E0033824	E3F9E-054064	R\$ 200,00
24	PID5083	1085125596	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	9C6KE1560E0033583	E3F9E-053785	R\$ 200,00
25	OUB8173	526535857	PI	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	9C2HB0210DR402026	HB02E1D402026	R\$ 200,00
26	OED4299	385363737	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR408369	JC41E1C408369	R\$ 200,00
27	ODZ5873	459975951	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0009275	E3F9E-029428	R\$ 200,00
28	OED4217	344657779	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR804399	JC41E1B804399	R\$ 200,00
29	NIM3691	331793148	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR329602	JC41E1B329602	R\$ 200,00
30	PFI2558	344370054	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR792882	JC41E1B792882	R\$ 200,00
31	OEC6355	380006731	PI	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	9C2HB0210BR509754	HB02E1B509754	R\$ 200,00
32	ODY8115	333840836	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR750015	JC41E1B750015	R\$ 200,00
33	NIR5496	258973897	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0010767	E3G9E-010794	R\$ 200,00

34	NIP9553	227492366	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0134701	E3D1E-134691	R\$	100,00
35	NIN3380	991189442	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090014668	E3D1E-013021	R\$	100,00
36	NHY0351	119834979	PI	HONDA/POP100	2008/2009	CINZA	9C2HB02109R016587	HB02E19016587	R\$	100,00
37	NIF2607	153759577	PI	HONDA/POP100	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R015763	HB02E19015763	R\$	100,00
38	NHX0695	967604818	PI	SUZUKI/AN125	2008/2008	VERMELHA	9CDCF47AJ8M046258	F472BR146258	R\$	100,00
39	NHY2647	974968382	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1E288M014078	C3E8015025	R\$	100,00
40	NIF9150	948194197	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R126160	JC30E78126160	R\$	100,00
41	NID2970	946197156	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R049830	KC08E18049830	R\$	100,00
42	NHH4289	939250390	PI	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R076800	HB02E17076800	R\$	100,00
43	LVR0378	899830153	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070069277	E382E-068435	R\$	100,00
44	NII0770	964021820	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	BRANCA	9C2JD20105R002629	JC30E85002629	R\$	100,00
45	LWK0929	812601106	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R026586	JC30E14026586	R\$	100,00
46	OVW0004	802481876	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R021243	HA07E-1021243	R\$	100,00
47	LWA4020	727933620	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR083843	JC25E-Y083843	R\$	100,00
48	LWO6853	679140093	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR102153	JC25E-V102153	R\$	100,00
49	LWO1978	658729292	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR009261	HA05E-T009261	R\$	100,00
PICOS										
50	OYR7166	1009870790	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER018932	HB02E1E018932	R\$	200,00
51	ODD3800	556184467	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1660DR536052	KC16E6D536052	R\$	200,00
52	NIU0828	283069430	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4210AR126009	JC42E1A126009	R\$	100,00
53	NIF8447	154289485	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R527237	JC41E19527237	R\$	100,00
54	NIA8149	986174122	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090006678	E3D1E-006709	R\$	100,00
55	LWH9295	806072148	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHA	9C6KE037030005823	E330E-005792	R\$	100,00
56		1011358236		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R831751	KC08E15831751	R\$	100,00
57	LVU3630	771897529	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHA	9C2JC30102R122810	JC30E12122810	R\$	100,00
58	LVT2297	865771022	PI	HONDA/XLR 125	1998/1998	VERMELHA	9C2JD170WWW009353	JD17E-W009353	R\$	100,00
59	HOX9977	665345690	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR052607	JC25E-V052607	R\$	100,00
TERESINA										
60	HQA8076	872754723	PI	NISSAN/Frontier 4x2 SE	2005/2006	PRETA	94DCEGD226J676356	M1A241833	R\$	800,00
61	HOZ6241	671688480	MA	VOLKSWAGEN/GOL PLUS MI	1997/1997	AZUL	9BWZZ377VT030175	AFZ038820	R\$	800,00
62	QRW4580	1199908948	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR089442	JB01E0J089449	R\$	200,00
63	PSU4521	1111363800	MA	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2017/2017	BRANCA	9C6RG2310H0015477	G3F4E-015483	R\$	200,00
64	PIN0333	1088358753	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR503292	JB01E0G503298	R\$	200,00
65	PIN6956	1095378500	PI	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR204834	JC70E0G204827	R\$	200,00
66	PIO7546	1096352033	PI	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	PRETA	9C2JC6900GR403606	JC69E0G403558	R\$	200,00
67	PIK5618	1066024879	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR210918	JC41E1F210918	R\$	200,00
68	PIM2717	1073392330	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR605487	KC16E8F605487	R\$	200,00
69	PIL0137	1066366125	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR212509	KC16E7F212509	R\$	200,00
70	PIA4897	1016370331	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHA	9C6KE1940F0037260	E3L4E-037267	R\$	200,00
71	OVY9224	1003109761	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0025254	E3L2E-034387	R\$	200,00

72	OUA4334	529906260	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	LXYXCBL05D0527114	1P39FMBDA027735	R\$	200,00
73	LVH2701	586137955	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0127482	E3G9E-127491	R\$	200,00
74	ODU0178	504871226	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4820DR032334	JC48E2D032334	R\$	200,00
75	OEB1458	498283933	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR562758	JC41E2C562758	R\$	200,00
76	OEE9369	389797278	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0004723	E3F9E-024932	R\$	200,00
77	NIT9861	454716966	PI	TRAXX/JH125F	2011/2012	PRATA	951BAKJC1CB000175	JL158FMI-212T000132	R\$	200,00
78	NXG4605	372250645	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	9C2KD0550CR512631	KD05E5C512631	R\$	200,00
79	NIX3535	330225413	PI	IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE1125BM000857	157FMI0001609	R\$	200,00
80	ODW9557	339457457	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR786187	JC41E1B786187	R\$	200,00
81	NXH2628	384073450	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR790909	JC41E1B790909	R\$	200,00
82	OEC8077	343404915	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0062843	E3G9E-062864	R\$	200,00
83	NIK4842	284933112	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR439716	JC41E1B439716	R\$	200,00
84	NWS8173	267711085	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0006416	E3G9E-006427	R\$	200,00
85	NII6871	280928215	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1440A0011663	E3F9E-011648	R\$	100,00
86	NIP3955	255839146	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR715248	JC41E1A715248	R\$	100,00
87	NIO1469	184710677	PI	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	BRANCA	9C2JC4130AR001845	JC41E3A001845	R\$	100,00
88	NIM2787	172554039	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR020937	JC41E2A020937	R\$	100,00
89	NIR2719	200788990	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR514128	JC41E1A514128	R\$	100,00
90	NIN7858	180519557	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR512697	JC41E1A512697	R\$	100,00
91	PIR8668	207859477	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR555591	JC41E1A555591	R\$	100,00
92	NII9508	165386967	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR508669	JC41E1A508669	R\$	100,00
93	NIG3708	163217904	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R539066	JC41E19539066	R\$	100,00
94	NIL7627	172077087	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRETA	9CDNF41J9M266179	F466-BR323425	R\$	100,00
95	NID3309	165190981	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	9C2JC42109R105656	JC42E19105656	R\$	100,00
96	OEC6070	381601706	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090024576	E3C9E-024597	R\$	100,00
97	NIC2334	139806601	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R048730	JC41E19048730	R\$	100,00
98	NIS8840	116751630	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090023206	E3D1E-023567	R\$	100,00
99	NHZ5175	140392157	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41J8M247233	F466BR304479	R\$	100,00
100	NHW5275	966244001	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41J8M211079	F466BR268292	R\$	100,00
101	NIC6707	978081153	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M024859	C3G8024762	R\$	100,00
102	LTR2142	975962388	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R651963	JC30E78651963	R\$	100,00
103	NHN7801	976870525	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080227761	E382E-225986	R\$	100,00
104		485928795		HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR561192	JC41E1C561192	R\$	100,00
105	NHV2652	954664396	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41J8M134178	F466BR235335	R\$	100,00
106	NHD5058	916876667	MA	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R015064	HB02E17015064	R\$	100,00
107	NHV4356	925538868	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070123508	E382E-124640	R\$	100,00
108		920658539		HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	9C2JA04107R036487	JA04E17036487	R\$	100,00
109	HQA6774	872504123	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R845753	KC08E16845753	R\$	100,00
110	LWF8069	836907329	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R008548	KC08E15008548	R\$	100,00
111	LWC3288	809594951	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R295117	JC30E13295117	R\$	100,00



112	LVX0495	804140006	PI	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	VERDE	9C6KE047030003244	E339E-003240	R\$	100,00
113	LVT6195	783508735	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R213602	JC30E12213602	R\$	100,00
114	LWE1140	747724873	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC30101R024486	JC30E11024486	R\$	100,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2